

**Divulgação de informação no âmbito do artigo 431.º do  
Regulamento (UE) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu  
e do Conselho**

**2019**

Os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento da União Europeia contidos no Regulamento 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) e na Diretiva 2013/36/UE (*Capital Requirements Directive – CRD IV*), do Parlamento Europeu e do Conselho, entraram em vigor a 1 de janeiro de 2014. Conforme estipulado no artigo 13.º do referido Regulamento, e relativamente à sua situação consolidada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o Banco de Investimento Global, S.A. (BiG ou Banco) divulga ao mercado a informação abaixo indicada:

Critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informação

- Âmbito de aplicação (artigo 436.º)
- Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435.º)
- Fundos Próprios (artigo 437.º)
- Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438.º)
- Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439.º)
- Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440.º)
- Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442.º)
- Ativos livres de encargos (artigo 443.º)
- Recurso às ECAI (artigo 444.º)
- Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447.º)
- Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448.º)
- Política de remuneração (artigo 450.º)
- Alavancagem (artigo 451.º)

Critérios de elegibilidade para a utilização de instrumentos ou metodologias específicas

- Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453.º)

Para efeitos da divulgação desta informação, e nos termos da legislação em vigor, importa referir que o BiG não é considerado uma instituição de importância sistémica global (G-SII) ou outra instituição de importância sistémica (O-SII).

Sempre que a informação requerida pelo Regulamento 575/2013 se encontre divulgada no Relatório e Contas de 2019, será feita uma referência, a informação poderá ser consultada em <https://www.big.pt/QuemSomos/RelatorioContas>.

## Declaração de Responsabilidade

O Banco de Investimento Global, S.A., desde a sua fundação, sempre colocou uma grande ênfase na prestação de informação completa e clara sobre a sua situação financeira e solvabilidade, assim como na divulgação pública dos seus processos de gestão de risco.

Neste enquadramento, e no cumprimento dos deveres gerais estipulados no artigo 435.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, o Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. declara e certifica que:

- i. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à preparação e divulgação pública do documento “Divulgação de informação no âmbito do artigo 435.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho” relativo a 31 de dezembro de 2019;
- ii. Foi assegurada a qualidade da informação divulgada, incluindo a informação originária de entidades do Grupo, onde o Banco de Investimento Global, S.A. se insere;
- iii. Se compromete a divulgar, de forma atempada e tempestiva, quaisquer alterações significativas que venham a ocorrer no decurso do exercício subsequente àquele a que este documento se refere;
- iv. Tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna.

Uma vez que parte da informação constante neste documento já foi apresentada no Relatório e Contas de 2019 do Banco de Investimento Global, S.A., sempre que aplicável, será efetuada uma remissão para tal documento. Será seguido um procedimento idêntico para a informação requerida que conste em outros documentos já divulgados pelo Banco, assinalando a remissão para os respetivos documentos e identificando o local de divulgação dos mesmos.

## Âmbito de aplicação (artigo 436.º)

O Banco de Investimento Global, S.A., é uma instituição financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A ONETIER PARTNERS, S.G.P.S., S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objeto principal a gestão de participações sociais de outras sociedades com o fim indireto de exercício de atividades económicas. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

O Banco BIG Moçambique, S.A., detido a 83,99% pelo Banco, tem por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

O BiG Diversified Macro Fund, é um organismo de investimento coletivo aberto, regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimento alternativos (AIFMD), com sede na Irlanda. O Banco detém 92,1% das suas unidades de participação e é consolidado pelo método integral.

As demonstrações financeiras do Grupo incluem as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global, S.A., bem como das sociedades acima identificadas, pelos métodos referidos.

Não existem diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, sendo a totalidade das entidades do grupo consolidadas pelo método integral.

Não existem quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

O presente relatório é realizado numa base consolidada.

## **Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435.º)**

### **Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de riscos, apetência pelo risco do Conselho de Administração e o perfil de risco geral da instituição associado à estratégia empresarial**

#### **Adequação dos sistemas de gestão de riscos e apetência pelo risco**

O Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. considera que os processos e medidas de acompanhamento relativos ao controlo e gestão de risco destinadas a garantir que os limites de risco definidos são cumpridos, adequados e eficazes para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil de risco, complexidade, dimensão e modelo de negócio do Banco. As políticas de gestão de risco adotadas pelo BiG pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de liquidez e capital. O Conselho de Administração do Banco considera ainda a abordagem preventiva aos problemas como a melhor forma de evitar eventuais contingências.

O capital do BiG é adequado, face ao seu perfil de risco, às condições atuais e às perspetivas exetáveis para o futuro próximo.

O Conselho de Administração do BiG considera que o Banco tem uma gestão financeira saudável, como resultado dos seguintes conceitos básicos que orientam a forma como o negócio é gerido e que se destinam a garantir, numa base contínua, a integridade, transparência e independência da instituição:

- Diversificação das fontes de financiamento e manutenção de um perfil marcado por níveis de liquidez elevados a todo o momento;

- Manutenção de um nível reduzido de alavancagem e requisitos de capital substancialmente mais elevados face aos níveis mínimos requeridos;
- Construção de uma base estável de depósitos oriundos de clientes de retalho e uma oferta abrangente de soluções de poupança, plataformas de investimento e assessoria financeira;
- Análise diária de testes de esforço com base em cenários conservadores e que abarcam todas as exposições de risco do Banco, bem como os seus rácios de capital;
- Acompanhamento permanente da concentração e diversificação de risco;
- Transparência das contas e disciplina no processo de gestão de risco como elementos chave para o controlo efetivo do valor do Balanço, maximizando a eficiência operacional interna;
- Aquisição de produtos e instrumentos financeiros que o Banco entende, sabe analisar e avaliar o seu risco inerente, de forma a assegurar um alto nível de conforto quanto ao seu processamento, contabilização e controlo pelas áreas de Operações e Contabilidade.

O Conselho de Administração do Banco considera essencial que:

- (i) o nível mínimo de capital que a instituição avalia como adequado face ao seu perfil, e que, portanto, deve manter em qualquer momento, deverá ser sempre superior ao limiar mínimo de requisitos de fundos próprios estabelecidos pelo Banco de Portugal, e atualmente em vigor, sendo o rácio CET 1 em 31 de dezembro de 2019 de 43,2%,
- (ii) os níveis de liquidez sejam robustos a todo o momento, devendo para o efeito procurar manter rácios de liquidez confortáveis e acima dos mínimos regulamentares, sendo o LCR, em 31 de dezembro de 2019, de 265% e
- (iii) o Grupo mantenha níveis de alavancagem baixos, sendo o rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2019 de 16,1%.

***Perfil de risco geral da instituição associado à estratégia empresarial***

O modelo de negócio do BiG está assente nos princípios de baixa alavancagem, níveis de capitalização elevada e ampla liquidez, estratégia que o Banco prevê manter nos próximos anos. Para este efeito o Conselho de Administração do BiG tem incorporado os seguintes princípios básicos no modelo de negócio do Banco:

- Preferência por um modelo de banca especializada, por oposição a um modelo universal. Abordagem aos clientes baseada na prestação de serviços especializados de investimento em mercados, com base num modelo de comissões, em detrimento da abordagem da banca tradicional baseada no crédito;
- Análise contínua da evolução do negócio, por parte do Conselho de Administração, no sentido de proceder a eventuais melhorias às atuais áreas de negócio, nomeadamente procurando formas de investir capital, aumentar receitas, racionalizar custos e melhorar continuamente a eficiência interna;
- Ênfase na tecnologia como base para um processamento eficiente, uma ampla distribuição e controlos internos mais eficazes sobre riscos operacionais e de *compliance*, em detrimento da abordagem tradicional para lidar com estas questões baseada em pessoas e infra-estruturas maioritariamente físicas;
- Máxima transparência na valorização dos principais indicadores de Balanço, não só devido à natureza da atividade de negociação de instrumentos financeiros, mas também por representar uma característica chave na cultura de negócio do Banco, definida com o intuito de transmitir confiança às contrapartes do mercado e como forma de manter a disciplina interna na tomada de risco;
- Política de revisão periódica dos auditores externos, por norma de 8 em 8 anos, bem como política de independência entre as funções de auditoria externa e auditoria fiscal;
- Na gestão do risco da organização, revisão regular dos processos pelo Órgão de Administração para garantir que estes são bem concebidos, disciplinados, independentes, objetivos e quantitativos.

Uma das características fundamentais do modelo de negócio do BiG, é o facto da maioria dos ativos remunerados do Banco serem avaliados diariamente ao seu valor de mercado (*marked to market*). Este modelo de negócio permite, por um lado, uma maior transparência, para além de encorajar autodisciplina relativamente à apetência pelo risco e, por outro, assegura que os ativos podem ser convertidos em liquidez num curto período de tempo. O número e a natureza extraordinária dos choques verificados no sistema financeiro global (e nacional), ao longo da última década, têm testado, de facto, a resiliência da cultura de prevenção e gestão de risco do BiG, que representa uma peça fundamental na sua cultura interna.

O rácio Crédito / Depósitos do Banco é muito reduzido e significativamente inferior à média do setor (1,6% no final de 2019), prevendo-se que assim permaneça ao longo dos próximos anos. Não obstante, no futuro, em função da identificação de oportunidades e da evolução das condições de mercado, o BiG poderá vir a considerar reforços da sua carteira de crédito.

O BiG apresenta atualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital e liquidez, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimento em linhas de negócio, filiais ou ativos. Prevemos que quaisquer ajustamentos ou atualizações às linhas de negócio centrais terão lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afetar substancialmente as políticas seguidas em termos de liquidez e solvabilidade.

A estrutura de financiamento do BiG é maioritariamente constituída por uma base de depósitos sólida, recursos de outras instituições de crédito e operações de financiamento colateralizado via *Eurex*, possíveis dada a natureza líquida dos ativos em balanço. Acrescem as estas fontes de financiamento, os capitais próprios do Banco.

Por fim, o Conselho de Administração considera que a unidade relevante de gestão do risco tem uma estrutura e organização adequada à gestão dos riscos identificados, estando esta instituição dotada de sistemas de reporte e de medição de riscos ajustados às necessidades da mesma, sendo regularmente revistas as políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de controlar em permanência a eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de riscos.

Em síntese, considera-se que as medidas de gestão de risco do BiG e os sistemas de gestão do risco implementados são adequados face ao perfil e à estratégia desta instituição.

## Políticas Gerais e Procedimentos

O Conselho de Administração revê periodicamente as políticas, procedimentos e as alterações regulatórias subjacentes, de forma a difundi-los a toda a organização. A natureza da estrutura de governação para o risco e a existência de políticas claras visam assegurar que os processos associados aos quatro passos fundamentais no processo de gestão de risco - identificação, mensuração, controlo e reporte das exposições de risco a perdas potenciais - se encontram em conformidade com as melhores práticas bancárias e regulamentares.

Na gestão das suas exposições a diversos riscos, o Grupo pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas, procedimentos e regulamentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Grupo;
- Políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Diversificação de riscos apropriada e revisão formal dos níveis de concentração;
- Sistemas de mensuração e reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Entre as políticas e procedimentos essenciais incluem-se: (i) gestão e revisão ativas das posições do Grupo, (ii) *mark to market* diário de praticamente todos os ativos remunerados, (iii) revisão diária ou intra-diária das exposições financeiras e do produto bancário, (iv) revisão diária, e independente, das exposições de crédito, e controlo diário dos limites e processos contabilísticos, (v) reportes independentes e diálogo frequente entre as equipas geradoras de receitas e as equipas de controlo de risco e funções de suporte; (vi) testes de esforço, incluindo a aplicação de cenários extremos e (vii) proximidade do Conselho de Administração ao processo de controlo e de avaliação do apetite por risco do Grupo e encorajamento na comunicação rápida de tendências importantes e questões relevantes.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura do Grupo, transversal a toda a organização, encontram-se descritas no capítulo denominado Gestão de Risco e Controlo Interno do relatório de gestão do Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, que faz parte integrante do Relatório e Contas de 2019.

## Estrutura de Governo

Compete ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva, ao Comité de Todos os Riscos do Grupo (*All Risks*), às unidades de negócio e aos vários subgrupos que controlam áreas específicas de risco, a responsabilidade pela monitorização dos riscos associados ao Grupo. O Comité de Todos os Riscos concilia as várias funções individuais de controlo e os grupos funcionais que supervisionam a Gestão de Risco (maior detalhe mais à frente) e a área de *Compliance* do Grupo.

O Conselho de Administração preside à estrutura de governo societário, que delega a gestão diária do Grupo na Comissão Executiva. Esta pode redirecionar assuntos para o Conselho de Administração. É da responsabilidade de todo o Conselho de Administração e dos seus membros – tanto os que exercem funções de supervisão como executivas – estabelecer a orientação estratégica do Grupo e os níveis de risco aceites, aprovar políticas, e ainda manter uma visão integrada das exposições às diferentes tipologias de risco.

Tipologias de risco:

### Risco de Capital

A gestão do risco de capital assegura que o Grupo possui fundos próprios aceitáveis e rácios operacionais que oferecem suporte à estratégia definida, às atividades de negócio e à gestão dos riscos subjacentes ao negócio, tanto em períodos de operação normal como em momentos desafiantes.

O risco de capital e a estratégia encontram-se proximamente relacionados no negócio do Grupo. Desta forma, a visão do Conselho de Administração relativamente aos níveis de alavancagem, rácios mínimos de capital e crescimento sustentado dos fundos próprios, essencialmente através da retenção de resultados, determina efetivamente a estratégia e apetite por risco do Grupo, dentro do contexto competitivo, de mercado e regulatório. Estas matérias são discutidas de forma pormenorizada no Plano de Financiamento e Capital, reportado anualmente ao Banco de Portugal, bem como no processo de Autoavaliação de Adequação de Capital Interno. A gestão de risco de capital encontra-se diretamente interligada com as perspetivas desde há muito defendidas pelo Conselho de Administração quanto aos rácios de capital aceitáveis, à qualidade de ativos e à gestão de balanço, política de dividendos, metas de ROE, natureza dos fundos próprios versus capital regulatório e gestão global de risco.

### Risco Estratégico

Risco Estratégico é o risco de interrupção das orientações chave da estratégia do Grupo. Trata-se de um risco transversal aos vários riscos. Inclui riscos relativos aos resultados atuais ou antecipados, à integridade do capital e das posições de liquidez, ao valor intrínseco e/ou reputação do Grupo, decorrentes de decisões de negócio ou a falhas de execução, requerendo que sejam tidos em consideração fatores externos.

### Risco de Mercado

Risco de Mercado representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado. Dada a possibilidade de impacto direto na demonstração de resultados e/ou nas reservas de justo valor, os principais riscos que o Grupo gere na sua atividade de mercado incluem:

- *Risco de ativos de rendimento fixo*, resultante de mudanças dos preços de ativos financeiros detidos em carteira;
- *Risco de preço de ativos financeiros*, resultante de exposições a mudanças nos preços dos ativos e volatilidade;
- *Risco de taxa de câmbio*, resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidade;
- *Risco de derivados*, resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

### Risco de Liquidez

Risco de Liquidez decorre da gestão dos ativos e passivos do Grupo.

A política do Grupo relativa à liquidez e financiamento baseia-se nos seguintes princípios: (i) financiamento dos ativos antes da sua aquisição, (ii) capacidade para converter uma parte significativa dos investimentos em liquidez num curto espaço de tempo, (iii) um programa para construir uma base estável de depósitos de clientes e (iv) manutenção de um nível razoável de independência do mercado de financiamento junto de outras instituições. Estes princípios definem o modelo de negócio do Grupo, que não é focado na prestação de crédito, mas sim baseado em comissões e prestação de serviços e pressupõe uma base de ativos composta por ativos líquidos, em detrimento de crédito ilíquido.

Na prática, o processo de gestão de liquidez do Grupo é uma questão estratégica e diária do Conselho de Administração. Este engloba os detalhes de controlos dos fluxos de entrada e saída, as questões de preçário e reputação, o controlo sobre colaterais, a gestão dos Ativos e Passivos e os aspetos do plano de recuperação que transmite a natureza fundamental do modelo de negócio: ativos líquidos, flexíveis e de qualidade financiados de forma conservadora por depósitos estáveis e capital.

#### Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro resulta da exposição ao declive e curvatura das curvas de taxa de juro, volatilidade nas taxas de juro, duração e *spreads* de crédito.

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Grupo, causados por movimentos dos níveis absolutos das taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores. O Grupo controla a sua exposição a eventos adversos através da diversificação e de técnicas de cobertura de risco.

O Grupo utiliza, como medida de risco de taxa de juro os *bpv's*. Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) nas taxas de juro, e permite calcular o impacto económico destes movimentos na carteira de ativos, nomeadamente em ativos de rendimento fixo, que são sensíveis a flutuações de taxas de juro.

#### Risco de Crédito e de Investimento

O risco de crédito define-se como a perda em que o Grupo incorreria se um mutuário, contraparte ou emitente de valores mobiliários que o Grupo detém nos seus investimentos falhasse no cumprimento das suas obrigações contratuais para com o Grupo.

O Grupo está exposto a riscos de crédito na maioria das suas atividades, que incluem, principalmente, a exposição direta a emitentes de valores mobiliários. O risco de crédito associado a relações com contrapartes profissionais, bem como emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação, é avaliado em combinação com os procedimentos de gestão de risco referentes a Risco de Mercado. Em menor escala, estes incluem também a exposição direta a clientes titulares de operações de crédito, maioritariamente associado a contas margem que fazem parte da sua atividade de negociação.

As exposições a crédito no Grupo genericamente incluem obrigações de empresas, obrigações soberanas, empréstimos, créditos interbancários, riscos relacionados com a liquidação de valores mobiliários, valores cobráveis em contratos de derivados e mercados monetários e compromissos relacionados com a concessão de garantias ou outros créditos. No processo de análise e aprovação, o Grupo avalia estas exposições a vários níveis: (i) ao nível das transações individuais, assim como ao nível da exposição máxima ao Cliente ou Grupo, e, separadamente, (ii) ao nível das respetivas carteiras para medir a concentração de riscos num determinado setor, indústria ou localização geográfica. Por questões de política interna, todas as exposições são avaliadas e processadas para aprovação, quer a sua natureza seja dentro ou fora do Balanço.

#### Risco Operacional

O risco operacional pode surgir como resultado de falhas ocorridas por procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos.

Tendo em conta a natureza do seu negócio, o Grupo encontra-se exposto a potenciais perdas e/ou riscos do negócio desenvolvido, com impacto na sua atividade e reputação. Estes eventos podem resultar de erros humanos, erros de sistemas e operacionais, interrupções inesperadas no processamento de negócio ou execução deficiente ou insuficiente por fornecedores terceiros, de componentes significativas do modelo de negócio.

Limitar os riscos operacionais através da implementação de procedimentos internos adequados e suficientemente robustos é essencial para oferecer um serviço completo e competente aos Clientes e reduzir o risco de sanções regulatórias.

A informação adicional sobre assunção e controlo de riscos encontra-se divulgada no Relatório e Contas de 2019 no capítulo Gestão de risco e controlo interno.

#### **Âmbito e natureza dos sistemas de medição do risco**

O Grupo monitoriza em permanência os diferentes tipos de risco, tendo como objetivo a mitigação dos mesmos.

Nesse sentido, o Grupo tem adquirido e desenvolvido sistemas de informação mais robustos que possam colmatar as lacunas apresentadas no controlo interno e boa gestão dos riscos.

No que concerne ao reporte e medição dos riscos a que o Grupo está sujeito, são calculadas diferentes métricas e produzidos diferentes relatórios internos de risco que são enviados diariamente ao Conselho de Administração, bem como áreas de Controlo Interno, Auditoria e áreas de *Front Office*.

A tabela seguinte apresenta um resumo das principais métricas / controlos que a Instituição utiliza para mensurar/mitigar o risco:

Riscos	Técnicas / Modelos de quantificação	Principais Controlos
<b>Capital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testes de esforço;</li> <li>- <i>Leverage Ratio</i>;</li> <li>- <i>Self assessment exercises</i></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testes de esforço - rácio capital;</li> <li>- Reportes internos diários;</li> <li>- Exercício de ICAAP;</li> <li>- Plano Financiamento e Capital.</li> </ul>
<b>Mercado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação de limites</li> <li>- Análises de <i>VaR</i>;</li> <li>- Análises de sensibilidade;</li> <li>- Medidas não estatísticas: <i>bpv's</i> e testes de esforço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reportes diários de P&amp;L; Concentração;</li> <li>- <i>Stop Loss advisories</i>;</li> <li>- Testes de esforço;</li> <li>- ALCO's regulares;</li> <li>- Limites de Risco de Mercado;</li> <li>- Revisão regular da política de Risco da Carteira de Negociação e da Carteira Bancária e demais procedimentos.</li> </ul>
<b>Crédito</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação de limites;</li> <li>- Mapas de exposição;</li> <li>- Modelos de imparidade;</li> <li>- Cálculo de perdas esperadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Limites de concentração: contraparte; classe de ativos; países e setores;</li> <li>- Qualitativa / quantitativa: <i>risk scoring</i> interno;</li> <li>- Comité de Risco de Crédito;</li> <li>- Reconciliações diárias;</li> <li>- Revisões regulares da Política de Crédito e demais procedimentos;</li> <li>- Segregação de funções que garanta a independência do processo.</li> </ul>

<b>Operacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Self-Assessment Processes</i>;</li> <li>- Monitorização contínua dos eventos de Risco Operacional;</li> <li>- <i>Basic Indicator Approach (BIA)</i>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reportes de Risco Operacional;</li> <li>- Análise dos eventos internos de risco;</li> <li>- Reconciliação de contas;</li> <li>- Relatórios de Auditoria;</li> <li>- Reportes por linha de negócio.</li> </ul>
<b>Taxa de Juro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de sensibilidade;</li> <li>- Testes de esforço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reporte diários das exposições: <i>bpv's</i>;</li> <li>- <i>Parallel shift scenarios</i>;</li> <li>- <i>Cenários de choques com inclinação</i>;</li> <li>- Mapas mensais relativos à análise do risco de taxa de juro da carteira bancária.</li> <li>- Reportes regulares ao Banco de Portugal.</li> </ul>
<b>Concentração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapas de exposição;</li> <li>- Índices de concentração</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapas diários de exposições a contrapartes;</li> <li>- Mapas de exposições a países e sectores;</li> <li>- Índices de concentração individual e sectorial;</li> <li>- Limites de exposição a contrapartes.</li> </ul>
<b>Sistemas de Informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Risk Self-Assessment</i>;</li> <li>- Auditorias externas periódicas;</li> <li>- Monitorização contínua</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Segregação de acessos e funções;</li> <li>- Arquitetura de segurança (<i>Firewalls, Application Firewalls, Database Firewalls, Intrusion Detection Systems, Content Management</i>);</li> <li>- Mecanismos de encriptação e codificação de algoritmos; Certificados digitais; Infra-estrutura alternativa de processamento;</li> <li>- Gestão diária de riscos e vulnerabilidades;</li> <li>- <i>Dashboards</i> de alertas sobre serviços/operações críticas para o negócio.</li> </ul>

<b>Liquidez</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testes de esforço (liquidez)</li> <li>- Rácios de liquidez</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testes de esforço sobre liquidez imediata ou de curto prazo do Grupo, em cenários extremos.</li> <li>- Reportes prudenciais relativos aos rácios de Liquidez – <i>liquidity coverage ratio</i>.</li> <li>- Reporte de mapas de depósitos; Mapas de controlo de entradas e saídas de liquidez;</li> <li>- Reportes quinzenais de liquidez.</li> </ul>
<b>Estratégico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planeamento estratégico;</li> <li>- Mapas de P&amp;L diários;</li> <li>- Mapas de MIS (<i>management information system</i>) mensais, por segmento de negócio, produtos e equipas de vendas.</li> <li>- Planeamento anual.</li> <li>- Linhas de reporte claras e definidas;</li> <li>- Análise qualitativa e quantitativa regular da <i>performance</i> da Instituição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento diário da atividade do Grupo vs objetivos do Conselho de Administração, expectativas dos acionistas e análise da concorrência;</li> <li>- Análise de cenários;</li> <li>- Enquadramento dos resultados do Grupo face aos objetivos estratégicos estipulados.</li> </ul>
<b>Legal e de Compliance</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Risk Based Approach</i></li> <li>- Formação interna;</li> <li>- Mecanismos de controlo interno;</li> <li>- Implementação de novos normativos ou requisitos regulamentares;</li> <li>- Limites tolerância zero.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicação de monitorização de alertas de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; Filtragens de listas de sanções / terroristas / PEP's;</li> <li>- Monitorização independente;</li> <li>- Acompanhamento e pré-validação em matéria de <i>product governance</i>;</li> <li>- Cultura de <i>compliance</i>.</li> </ul>
<b>Reputação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Testes de esforço</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mapa resultante da aplicação de testes de esforço na carteira do Grupo tendo</li> </ul>

---

		como pressupostos cenários adversos que conduzam a um levantamento significativo dos depósitos por parte dos clientes num curto espaço de tempo.
--	--	--

---

### **Políticas de cobertura e de redução do risco**

O Grupo, nas operações que realiza diariamente, quer numa perspetiva de *trading* quer numa perspetiva de investimento, procura controlar e mitigar as posições de risco em carteira. Para o efeito, existem limites internos que visam impedir exposições acima desses valores e são efetuadas, diariamente, operações de cobertura para mitigar o risco inerente a produtos estruturados, instrumentos financeiros de taxa fixa, ações, *forex*, etc. A ideia subjacente a esta política de controlo é estar exposto de uma forma controlada a diferentes tipos de produtos e a diferentes tipos de mercados. As formas de coberturas de risco mais comuns consistem essencialmente na utilização de *swaps* de taxa de juro, *forwards* cambiais e futuros (índices de ações e taxa de juro).

#### *Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução do risco*

O risco de taxa de juro dos ativos e passivos do Grupo é monitorizado diariamente pelos departamentos de Tesouraria e Mercado de Capitais e de Risco e validado pelo *Market Services*. A Duração Média dos ativos é aproximadamente de 5 anos e a Duração Média dos passivos é inferior a 1 ano. Este diferencial é então sujeito ao plano de cobertura vigente e calibrado numa base diária. São quantificados os respetivos PV01's na curva de taxa de juro nas diversas moedas. O modelo de cobertura implementado é o "*fair-value hedge*" e os instrumentos utilizados são *Interest Rate Swaps* e Futuros sobre Obrigações Públicas. Os desvios identificados pelo modelo são diretamente contabilizados na conta de *P&L*. Adicionalmente, o modelo monitoriza níveis de correlação entre as coberturas e os respetivos ativos subjacentes.

Para além das técnicas de mitigação de risco apresentadas anteriormente são adicionalmente considerados outros controlos na gestão diária que visam igualmente reduzir os riscos a que a instituição está sujeita. O quadro seguinte apresenta de forma resumida as principais técnicas de mitigação / redução para as diferentes tipologias de risco:

Riscos	Técnicas de mitigação / redução	Descrição
<b>Mercado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização e controlo de métricas de risco de mercado;</li> <li>• Produção de mapas de concentração e exposição;</li> <li>• Testes de esforço;</li> <li>• Limites de Risco de Mercado;</li> <li>• Gestão ativa dos gregos da carteira de negociação (<i>delta hedging</i>).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização e reporte diários de métricas de risco de mercado, nomeadamente, valores de VaR e <i>bpv's</i>.</li> <li>• Análise de testes de esforço com base em cenários históricos e hipotéticos;</li> <li>• Aprovação de limites de VaR e de exposições por contraparte;</li> <li>• A análise de sensibilidade para carteiras de produtos derivados é feita tendo por base o cálculo dos gregos. Os gregos visam quantificar o impacto num <i>portfolio</i> de derivados quando existem oscilações nalguma das variáveis de mercado, preço do ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro, tempo até à maturidade.</li> </ul>
<b>Crédito</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidas não estatísticas, tais como testes de esforço;</li> <li>• Definição de linhas claras de responsabilidades e segregação de funções no processo de concessão de crédito;</li> <li>• Limites de risco de concentração;</li> <li>• Limites por contraparte geografia, família, classe de ativos e carteira;</li> <li>• Análise qualitativa e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema Interno de Notação de Risco (<i>Risk Scoring</i>);</li> <li>• Limites de risco de crédito: estes limites são revistos periodicamente (pelo menos anualmente) e separados em grupos específicos, especificamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Soberanos</li> <li>- Supranacional</li> <li>- Empresas</li> <li>- Instituições Financeiras</li> <li>- Seguradoras</li> <li>- ABSs (<i>Asset Backed securities</i>)</li> <li>- ETFs (<i>Exchange Traded Funds</i>)</li> <li>- Contrapartes com maior exposição</li> </ul> </li> <li>• Execução da procedimentos periódicos e</li> </ul>

	<p>procedimentos de controlo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mitigantes de risco de crédito.</li> <li>• Modelos de imparidade, de forma a capturar o risco de incumprimento das exposições com risco de crédito.</li> </ul>	<p>recorrentes de controlo, alguns com reporte ao Conselho de Administração;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para minorar o risco nas operações de crédito, o Grupo privilegia o uso de mitigantes, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hipotecas Imobiliárias;</li> <li>- <i>Colateral Financeiro</i>: que pode tomar a forma de depósitos à ordem, prazo e/ou qualquer outro tipo de ativos financeiros líquidos;</li> <li>- <i>Colateral Físico</i>: propriedade do bem a ser financiado (no caso de Leasing e ALD: o automóvel);</li> <li>- <i>Garantias financeiras</i>: prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, agências de crédito, corporativas e pessoais;</li> <li>- <i>Derivados</i>: utilizados para atenuar a exposição do Grupo com contrapartes financeiras (Bancos, Corretoras e outros participantes de mercado).</li> </ul> </li> <li>• Aprovação mensal das imparidades em Comité de Risco de Crédito, com a presença de elementos do Conselho de Administração.</li> </ul>
<p><b>Operacional</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Política interna para padronização e automatização de processos;</li> <li>• Exercícios de <i>self-assessment</i>;</li> <li>• <i>Risk impact study</i> de novos produtos (incluído no processo de governança de <i>Product Approval</i>);</li> <li>• Relatórios de auditoria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de novos tipos de operações, no seu processamento ou liquidação.</li> <li>• Catalogação dos riscos dos processos, realizada através de exercícios periódicos de autoavaliação sobre cada um dos processos do Grupo.</li> <li>• Gestão e análise dos eventos de Risco Operacional, em articulação com todas as áreas do Grupo;</li> <li>• Gestão, a nível agregado, de eventos de Risco Operacional através da aplicação Logic Manager;</li> <li>• Reconciliações de contas de forma a</li> </ul>

		<p>detetar itens em aberto e procurar as justificações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercícios periódicos de auto-avaliação sobre cada um dos processos do Grupo.</li> <li>• Comunicação periódica das principais atividades desenvolvidas na Gestão de Risco Operacional no <i>All Risks Committee</i>.</li> </ul>
<b>Taxa de Juro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recurso a instrumentos financeiros derivados resultantes das análises de <i>bpv's</i>, duração e <i>Asset &amp; Liabilities Management</i> para cobertura do risco de taxa de juro, nomeadamente futuros de taxa de juro e <i>swaps</i> de taxa de juro.</li> <li>• Monitorização diária do risco de taxa de juro da carteira bancária.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Grupo usa, como medida de risco de taxa de juro, os <i>basis point value</i>. Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite calcular o impacto económico dos movimentos da <i>yield</i> na carteira de ativos de taxa de juro.</li> <li>• No âmbito e análise do risco de taxa de juro da carteira Bancária é ainda monitorizado o impacto em fundos próprios decorrente dos diferentes cenários nos termos da Instrução nº 34/2018 do BdP (com as alterações introduzidas pela Instrução 03/2020).</li> </ul>
<b>Sistemas de informação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de simulações de <i>stress</i>;</li> <li>• Auditorias externas periódicas aos sistemas;</li> <li>• Reavaliação de necessidades de escalabilidade dos sistemas que suportam o negócio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Planeamento de contingência para riscos informáticos;</li> <li>• Revisão do <i>Business Recovery Plan</i>;</li> <li>• Análise dos sistemas e processos que asseguram o bom funcionamento dos sistemas informáticos.</li> </ul>
<b>Liquidez</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas de liquidez conservadoras;</li> <li>• Nível de alavancagem reduzido e manutenção de um rácio de adequação de capital confortável;</li> <li>• Monitorização diária de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização de ativos livres de encargos;</li> <li>• Gestão diária de colateral e margens.</li> <li>• Controlo diário dos níveis de liquidez do Grupo, como entradas e saídas de depósitos.</li> <li>• Análise de impacto dos testes de esforço à liquidez;</li> <li>• Mapas diários onde são feitos testes de esforço aos rácios de capital.</li> </ul>

	<p>rácios e indicadores de liquidez;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limites no âmbito da Liquidez;</li> <li>• Testes de esforço.</li> </ul>	
<b>Estratégico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Linhas de reporte claras e definidas;</li> <li>• Análise qualitativa e quantitativa regular da <i>performance</i> da Instituição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Envolvimento na gestão diária dos membros do Conselho de Administração.</li> <li>• Análise de eventuais alterações no ambiente legislativo e regulador;</li> <li>• Visão estratégica nítida, a qual é coerente com os objetivos traçados para cada negócio do Grupo.</li> </ul>
<b>Compliance</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitorização contínua da atividade da instituição;</li> <li>• Análise <i>ex-ante</i> de novos produtos e serviços;</li> <li>• Gestão de topo fortemente envolvida nas questões de <i>compliance</i>;</li> <li>• Análise e mensuração dos impactos, por produto, associados à implementação de novos regulamentos e normativos nacionais e internacionais;</li> <li>• Modelos de gestão de risco de <i>compliance</i>;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificação do cumprimento do normativo interno e código de conduta;</li> <li>• Implementação de mecanismos de combate à fraude;</li> <li>• Implementação de mecanismos de reporte associados às diretrizes normativas impostas a nível nacional e internacional;</li> <li>• Análise do risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo. A abordagem ao combate ao BC e FT baseada no risco (<i>Risk Based Approach</i>) é uma ferramenta de gestão essencial no desenvolvimento de sistemas e controlos efetivos e adequados nesta matéria. Esta abordagem tem como pressuposto um combate efetivo do BC e do FT, complementarmente a uma simples procura de conformidade normativa, procurando canalizar recursos para a análise de operações, jurisdições, contrapartes e clientes em função das vulnerabilidades e riscos inerentes, sem prejuízo do estrito cumprimento das obrigações legais.</li> </ul>
<b>Reputação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cultura de transparência e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A instituição recolhe e analisa informação, interna e externa, destinada a</li> </ul>

	cumprimento, divulgada e desenvolvida interna e externamente.	compreender e acompanhar minimamente a perceção do mercado sobre a sua imagem.
--	---	--

O Conselho de Administração considera que os processos de acompanhamento do capital e dos riscos são eficazes e adequados, tendo em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio do mesmo. As políticas de gestão de risco adotadas pelo Grupo pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de capital.

A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respetivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência de todos os riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. A monitorização também deverá estar a cargo de todos os colaboradores, e a respetiva comunicação deverá ser efetuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos responsáveis das funções de controlo interno do Grupo e aos membros do Conselho de Administração.

Após identificação dos riscos inerentes ao negócio, o Grupo está preparado para agir em qualquer circunstância, mesmo em cenários de crise, onde eventos anormais podem ocorrer.

Adicionalmente, o Órgão de Administração considera que o capital é adequado face ao perfil de risco do Grupo nas condições atuais e tendo em consideração as perspetivas para o futuro próximo.

## Divulgação de informação nos termos do nº 2 do artigo 435º

A informação requerida na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, é indicada na tabela abaixo.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração:

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Sociedades Grupo BiG</b>	<b>Sociedades fora do Grupo BiG</b>
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	0	0
Nicholas Leo Racich	0	0
Mário João Abreu Galhardo Bolota	2	0
Paulo José Caramelo de Figueiredo	2	0
Ricardo Dias Carneiro e Gomes de Pinho	1	1
José Galamba de Oliveira	0	6
Ana Rita da Costa Gil Simões	4	1
Peter Alexander Batista Rodrigues	1	0

A política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas bem como a política de diversificação em relação à seleção dos mesmos constam da “Política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes” do Grupo.

Esta política estabelece, designadamente (i) os critérios de identificação e seleção das pessoas aptas a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e a desempenhar funções essenciais no BiG, (ii) os requisitos de adequação e (iii) os procedimentos de avaliação à luz dos requisitos de adequação legalmente estabelecidos. A referida política estabelece ainda como princípio geral que o processo de identificação e seleção de candidatos a integrar os órgãos de administração e fiscalização, especificamente em termos de diversidade de género, deve assegurar o cumprimento da legislação aplicável, constituindo igualmente um critério geral avaliado na adequação coletiva de cada um dos órgãos.

A Assembleia Geral do BiG realizada em maio de 2019, procedeu ao alargamento do Conselho de Administração do Banco, prevendo a possibilidade deste órgão passar a contar com administradores com funções de supervisão (não executivas). O Conselho de Administração do BiG, dando seguimento à referida deliberação, delegou a gestão corrente numa comissão

executiva e constituiu comités específicos, tendo constituído um Comité de Riscos cujas funções são asseguradas por administradores não executivos. Nos termos requeridos pela alínea d) do n.º 2 do artigo 435º, o Comité de Riscos reúne sempre que necessário e com uma periodicidade mínima trimestral, em geral e/ou quando necessário, com os responsáveis pelas Direções de Risco e com o Administrador do Pelouro. Numa base mensal, os principais indicadores de risco são apresentados ao Presidente do Comité, ou a membro que o substitua, pelo responsável da função de gestão de risco do Banco.

O Comité de Riscos funciona de acordo com o seu regulamento interno, em linha com as principais políticas de Risco aprovadas pelo Conselho de Administração, e com base na regulação em vigor. Entre as suas funções, está prevista a prestação de aconselhamento e apoio ao Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco geral, atual e futura do Banco, tendo em conta todos os tipos de riscos, a fim de assegurar que a mesma está harmonizada com a estratégia empresarial, os objetivos, a cultura e os valores do BiG.

O Conselho de Administração acredita que a boa governação começa com uma estrutura organizacional deliberadamente transparente e simples, com linhas de responsabilidade claramente definidas entre este e os vários órgãos, de forma transversal a todos os colaboradores.

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo, as políticas de gestão prudente e as normas prudenciais, os vários departamentos preparam numa base regular reportes de informação para o Conselho de Administração.

Estes reportes permitem numa base diária que exista um acompanhamento permanente dos principais indicadores de gestão / risco. Deste modo, de uma forma rápida e simples, os principais órgãos de gestão têm acesso aos principais indicadores do Banco.

Todo o circuito de informação inerente a este processo tem subjacente, acima de tudo, as melhores práticas de gestão e transparência a nível de processos.

Para além dos mecanismos de reporte diários que são normalmente utilizados, existem também outros grupos de trabalho onde são discutidas deliberadas e aprovadas as principais linhas orientadoras ao nível da gestão, risco e investimento.

Informação adicional sobre os rácios e valores fundamentais que permitam uma visão abrangente da estratégia e sistema de gestão do risco da instituição poderão ser consultados no Relatório e Contas de 2019.

Informação adicional relativa ao modelo de governo do Grupo, bem como sobre a estrutura e organização do sistema de gestão do risco, nos termos do nº 2 do art. 435º do Regulamento, encontra-se divulgada no Relatório e Contas de 2019.

## **Fundos próprios (artigo 437.º)**

Os fundos próprios do Grupo são apurados tendo por base o Regulamento 575/2013 e a Diretiva 2013/36/EU aprovados pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho. Entre outros, este Regulamento introduziu novos requisitos em matéria de fundos próprios, com vista à melhoria da respetiva qualidade e ao cumprimento de níveis mínimos.

A reconciliação entre o balanço que integra as demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2019, e os elementos constituintes dos fundos próprios pode ser analisada conforme se segue:

	<b>Balanço consolidado 2019</b>	<b>Balanço para cálculo dos Fundos Próprios regulamentares 2019</b>
Ativos financeiros detidos para negociação	50 444 469	( 50 444)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 541 888 204	( 1 541 889)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	21 116 693	( 568 939)
Ativos intangíveis	2 937 612	( 2 937 612)
<b>Ativo</b>	<b>1 616 386 978</b>	<b>( 5 098 884)</b>
Passivos financeiros detidos para negociação	59 932	( 60)
Derivados - Contabilidade de cobertura	37 626 227	( 37 626)
<b>Passivo</b>	<b>37 686 159</b>	<b>( 37 686)</b>
Capital	171 947 388	171 947 388
Prémios de emissão	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	(2 296 118)	(2 296 118)
Outras reservas	197 866 669	197 866 669
Ações próprias	( 2 326)	( 2 326)
Interesses Minoritários	3 773 989	3 773 989
<b>Capital Próprio</b>	<b>372 651 883</b>	<b>372 651 883</b>
<b>Fundos Próprios</b>		<b>367 515 313</b>

Os fundos próprios são constituídos pela soma dos fundos próprios de nível 1 (*Tier 1 Capital*) e dos fundos próprios de nível 2 (*Tier 2 Capital*). Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de nível 1 são o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os ganhos não realizados com ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral elegíveis. Os principais elementos que concorrem para os fundos próprios de nível 1 como elementos negativos são as ações próprias, os ativos intangíveis, as perdas não realizadas com ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral elegíveis e o ajustamento da avaliação de crédito. Em 2019 o Grupo não detém fundos próprios de nível 2.

### *Capital*

Em 31 de dezembro de 2019, o capital do Banco encontra-se representado por 171 947 388 ações, com valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

### *Prémios de emissão*

Em 31 de dezembro de 2019, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

### *Ações próprias*

Durante o ano de 2019, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias.

### *Outro rendimento integral acumulado*

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral deduzidas da imparidade reconhecida em resultados, líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

### *Reserva legal*

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Grupo deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

O montante dos fundos próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 encontra-se detalhado como se segue:

	<i><b>Full implementation</b></i>
<b><i>Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas</i></b>	
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	172 738 404
Resultados retidos	793 415
Outro rendimento integral acumulado e outras reservas	194 777 135
Outro rendimento integral acumulado e outras reservas	3 773 989
Fundos próprios principais de nível 1 antes dos ajustamentos regulamentares	372 082 943
<b><i>Fundos próprios principais de nível 1: ajustamentos regulamentares</i></b>	
Ajustamentos de valor adicionais	(1 630 019)
Ativos intangíveis	(2 937 612)
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1	(4 567 631)
<b><i>Fundos próprios principais de nível 1</i></b>	<b><i>367 515 312</i></b>
<b><i>Fundos próprios de nível 1</i></b>	<b><i>367 515 312</i></b>
<b><i>Fundos próprios totais</i></b>	<b><i>367 515 312</i></b>
<b><i>Ativos ponderados pelo risco</i></b>	<b><i>851 619 265</i></b>
<b><i>Rácios de fundos próprios</i></b>	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	43.2%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	43.2%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	43.2%

## Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438.º)

O Grupo apresenta atualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital e liquidez, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimentos em linhas de negócio, filiais ou ativos. Ajustamentos ou atualizações às linhas de negócio centrais terão lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afetar substancialmente as políticas seguidas em termos de liquidez e solvabilidade.

O Grupo não prevê mudanças significativas na sua estratégia de utilização de capitais nem na estrutura de balanço. O Grupo manterá o foco no aumento da base de depósitos e na obtenção de financiamento pontual através de operações com colateral. Eventuais reforços da carteira de crédito dependerão da evolução das condições de mercado.

Em linha com os anos anteriores, o Grupo prevê manter no futuro próximo as políticas atuais de reduzida alavancagem e o seu modelo de negócio baseado em elevados níveis de capital e liquidez.

Tendo em conta o perfil estratégico, bem como o perfil de risco, o Grupo realiza anualmente o Processo de Autoavaliação de Adequação de Capital Interno (ICAAP). Neste exercício são calculados requisitos de fundos próprios para os riscos materialmente mais relevantes tendo sempre em conta as principais estratégias de Investimento delineadas pelo Órgão de Administração. Neste processo, o Grupo optou por calcular requisitos para cobertura dos diferentes riscos, utilizando modelos internos e modelos regulamentares consoante a tipologia do risco em questão. Para os riscos de Crédito, Operacional e CVA - Ajuste do Valor de Crédito, foram utilizados os modelos regulamentares, Método Padrão (Crédito e CVA) e Método do Indicador Básico (Operacional). Foram utilizados modelos internos no cálculo de requisitos de fundos próprios para os riscos de Mercado, Taxa de juro da carteira bancária e de *Credit Spread*. Para o risco Soberano e de Concentração foram usadas metodologias tendo por base informação divulgada por supervisores ou reguladores.

O processo de quantificação e agregação dos riscos é o mais conservador, em linha com o atual perfil da instituição, porque considera a propriedade da independência (sem efeito de diversificação) e resulta na soma dos requisitos de fundos próprios para a cobertura dos diferentes riscos calculados através dos métodos indicados anteriormente.

Tendo por base a visão estratégica e as políticas de Investimento futuras, no Plano de Financiamento e Capital (PFC) do Grupo são feitas projeções das principais rubricas do Balanço a três anos, nomeadamente: (i) Balanço, (ii) Demonstração de Resultados, (iii) Solvabilidade e outros indicadores. Ainda que no âmbito do Plano de Financiamento e Capital sejam feitas projeções apenas para os riscos de Pilar I (Mercado, Crédito, Operacional e CVA), adicionalmente no exercício do ICAAP é efetuado um exercício prospetivo considerando os riscos de Pilar II (Concentração, Taxa de juro da Carteira Bancária, Soberano e *Credit Spread*).

Neste último exercício tem-se por base as análises / projeções já realizadas para os níveis de capital e rácios de solvabilidade do PFC e os requisitos de fundos próprios calculados em sede de Pilar II.

Na projeção dos requisitos de fundos próprios de Pilar II, o BIG utiliza a seguinte metodologia:

- i. Tomando como base 2019, especificamente os requisitos efetivamente calculados, determina-se o rácio correspondente ao acréscimo de requisitos de capital de Pilar I para Pilar II;
- ii. De seguida, aplica-se a este rácio os requisitos de fundos próprios de Pilar I estimados para os anos seguintes, de acordo com as projeções do Grupo no PFC;
- iii. Desta forma, obtém-se uma estimativa dos requisitos necessários em sede de Pilar II, assumindo como pressupostos de cálculo (a) a correlação existente entre os riscos de taxa de juro e de concentração com o risco de crédito e (b) o consequente acréscimo de requisitos que decorre do crescimento estimado da carteira de ativos financeiros disponíveis para venda e consequentemente, dos potenciais requisitos de risco de crédito.

Os montantes de requisitos de fundos próprios em sede de ICAAP correspondem desta forma à melhor estimativa, de acordo com a informação disponível e com as projeções estimadas pelo Grupo, de crescimento do seu Balanço.

Como mecanismo de acompanhamento do capital e da sensibilidade deste aos vários riscos a que o Grupo está sujeito, e tendo em vista a tomada de decisão em Investimentos Futuros, o Grupo efetua testes de esforço às diferentes carteiras, analisando-os conjuntamente com as medidas de *VaR*, ferramenta essencial para a gestão de riscos. Na utilização de testes de esforço, o Grupo procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. O Grupo realiza (i) testes de esforço aos rácios de solvabilidade numa base diária (ii) testes de esforço de liquidez e correlação numa base mensal onde são utilizados cenários extremos baseados em pressupostos não históricos e (iii) testes de esforço históricos numa base diária.

Diariamente é efetuado um teste de esforço que tem por objetivo medir o impacto teórico no modelo de negócio do Grupo e a sua resiliência a eventos extremos. Este teste incide apenas em títulos da carteira de crédito (obrigações), que representa a maior parte dos ativos do

balanço. O resultado deste exercício visa determinar o valor da perda em situações adversas de mercado. São admitidos vários pressupostos para os *inputs*, alguns dos quais recaem sobre choques nas *yields* de mercado e choques nos *Asset Swap Spread*.

### Montante das posições ponderadas pelo risco

O Grupo, para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objeto de correção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, por fim as posições em risco são objeto de ponderação de acordo com a respetiva classe.

Em 31 de dezembro de 2019 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

	<i>Risk-Weighted Assets 2019</i>	<i>Risk-Weighted Assets 2018</i>	Requisitos mínimos de fundos próprios 2019
<b>Risco de crédito e risco de crédito de contraparte</b>			
<i>Método Padrão</i>			
Administrações centrais ou bancos centrais	79 485 230	193 024 217	6 358 818
Governos regionais ou autoridades locais	395 494	828 310	31 640
Entidades do sector público		111	-
Instituições	81 678 123	57 219 901	6 534 250
Empresas	288 115 618	372 789 975	23 049 249
Carteira de retalho	7 458 314	8 966 776	596 665
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	2 275 953	2 324 784	182 076
Situação de incumprimento	214 395	320 889	17 152
Obrigações cobertas	8 591 872	8 076 175	687 350
Ações	53 414	30 478	4 273
Outros elementos	22 153 879	18 166 302	1 772 310
Posições de titularização	173 492 299	132 369 738	13 879 384
<b>Total</b>	<b>663 914 591</b>	<b>794 117 656</b>	<b>53 113 167</b>

## Requisitos de Fundos Próprios para risco de mercado

O Grupo utiliza o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos de posição e cambial, conforme estabelecido no Regulamento 575/2013.

	<i>Risk-Weighted Assets 2019</i>	<i>Risk-Weighted Assets 2018</i>	Requisitos mínimos de fundos próprios 2019
<b>Risco de posição, cambial e de mercadorias</b>			
<i>Método Padrão</i>			
Risco de Posição			
Instrumentos de dívida	37 011 055	58 830 628	2 960 885
Instrumentos de capital	28 997 202	26 598 858	2 319 776
Risco cambial	14 505 464	24 856 428	1 160 437
Risco sobre mercadorias	12 097 738	46 711 556	967,819
<b>Total</b>	<b>92 611 459</b>	<b>156 997 470</b>	<b>7 408 917</b>

## Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional

O Grupo utiliza o Método do Indicador Básico, de acordo com o Regulamento 575/2013, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional.

No âmbito do Método do Indicador Básico, o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante, tal como previsto no artigo 316.º do Regulamento. As rubricas consideradas para o cálculo do indicador relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Resultado proveniente de operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional são detalhados conforme se segue:

	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios
	2019	2018	2017	
Método do Indicador Básico	29 389 227	30 868 648	77 978 108	6 911 799

## Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439.º)

O risco de crédito de contraparte consiste no risco de incumprimento de uma determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros.

A Gestão do risco de crédito de contraparte é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*:

- *Ao nível das transações*: Todas as transações efetuadas necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito concedida pelo Conselho de Administração.
- *Ao nível dos portfolios*: Todas as exposições são geridas de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente às diferentes contrapartes.

O risco de crédito de contraparte é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da instituição dentro dos parâmetros aceitáveis de risco estabelecidos pelo Conselho de Administração. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas.

Como política o Grupo procura quantificar o potencial das perdas, de forma a realizar uma estimativa razoável das mesmas, balizando as exposições através da definição de limites de investimento por contraparte, família de contrapartes, sector, geografia e classe de ativos.

Os limites de risco de crédito de contraparte são aprovados regularmente pelo Conselho de Administração, especificando as exposições autorizadas por contraparte, e monitorizados por

funções independentes de quem toma o risco, de forma a garantir o cumprimento dos mesmos.

Nas técnicas de redução do Risco de Crédito de Contraparte o Grupo tem como política a celebração de acordos *ISDA Master Agreement* e respetivo *Credit Support Annex* com contrapartes institucionais e, no caso de crédito de retalho, o Grupo privilegia a celebração de contratos de penhor, que preveem a aceitação de colaterais líquidos, designadamente numerário e títulos transacionáveis no mercado.

O Grupo quantifica o risco de crédito de contraparte nas operações com instrumentos financeiros derivados com base no método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*), conforme definido no artigo 274.º do Regulamento 575/2013, que consiste em adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu valor potencial futuro, que resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial em função do tipo de contrato e do seu vencimento residual.

	Custo de substituição/ valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	<i>Risk-Weighted Assets</i>
<b>Risco de crédito de contraparte</b> <i>Avaliação ao preço de mercado</i>	13 185	7 862 868	5 260 731

O Grupo calcula requisitos de Fundos Próprios para risco de ajustamento da avaliação de crédito (CVA) para os instrumentos derivados *over-the-counter*, este ajustamento quantifica o risco de deterioração do crédito da contraparte.

	Valor da posição em risco	<i>Risk-Weighted Assets</i>
<b>Total de carteiras sujeitas ao método padrão</b>	4 540 000	8 695 726
<b>Total sujeito ao requisito de fundos próprios para risco de CVA</b>	4 540 000	8 695 726

## Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440º)

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1, que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas, e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

Em conformidade com o Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (título VII-A – secção III), o Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição resulta da média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição. As percentagens de reserva contracíclica até 2,5% devem ser mutuamente e automaticamente reciprocadas, se definidas por outros Estados-Membros da UE/EEE. Se forem definidas por autoridades de países terceiros, as percentagens de reserva até 2,5% devem ser reconhecidas, desde que o quadro para a definição da reserva contracíclica do país terceiro seja considerado pelo Banco de Portugal como equivalente. Se as percentagens de reserva contracíclica fixadas por outros Estados-Membros da UE/EEE ou países terceiros forem superiores a 2,5%, o Banco de Portugal decidirá quanto ao seu reconhecimento numa base casuística.

Na sequência da decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional foi de 0% do montante total das posições em risco.

O quadro abaixo apresenta a repartição geográfica das posições em risco de crédito relevantes no apuramento da reserva contracíclica.

País	Posições em risco gerais de crédito	Posições em risco na carteira de negociação	Posições em risco titularizadas	Requisitos de fundos próprios			Total	Ponderações dos requisitos de fundos próprios	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios
	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Soma das posições longas e curtas na carteira de negociação	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Dos quais: posições em risco gerais de crédito	Dos quais: posições em risco na carteira de negociação	Dos quais: posições em risco titularizadas			
Alemanha	5,386,686	195,030	0	215,607	25,223	0	240,830	0.6%	0.0%
Angola	249,895	0	0	14,939	0	0	14,939	0.0%	0.0%
Belgica	124,966	0	0	8,054	0	0	8,054	0.0%	0.0%
Brasil	26,240	0	0	1,138	0	0	1,138	0.0%	0.0%
Cabo Verde	22,353	0	0	1,341	0	0	1,341	0.0%	0.0%
Canada	290	0	0	23	0	0	23	0.0%	0.0%
Espanha	5,009,901	0	0	400,794	0	0	400,794	0.9%	0.0%
EUA	3,894,321	3,377,713	0	311,546	162,194	0	473,740	1.1%	0.0%
Finlandia	0	1,083,923	0	0	20,709	0	20,709	0.0%	0.0%
Franca	15,010,058	3,725,495	0	1,114,164	142,511	0	1,256,675	3.0%	0.0%
Holanda	2,994,041	0	0	239,523	0	0	239,523	0.6%	0.0%
Hong-Kong	2,682	0	0	215	0	0	215	0.0%	0.0%
Irlanda	307,439	2,059,525	0	19,749	21,338	0	41,087	0.1%	0.0%
Italia	6,958,108	4,183,527	0	428,605	97,882	0	526,487	1.2%	0.0%
Luxemburgo	290,550	0	0	23,244	0	0	23,244	0.1%	0.0%
Macau	429	0	0	26	0	0	26	0.0%	0.0%
Mexico	47,855,266	1,157,294	0	3,828,421	42,683	0	3,871,104	9.2%	0.0%
Mocambique	8,028,256	0	0	779,829	0	0	779,829	1.8%	0.0%
Noruega	0	3,067,740	0	0	105,932	0	105,932	0.3%	0.0%
Portugal	279,487,678	12,731,087	442,761,333	18,812,466	1,185,736	13,879,384	33,877,586	80.3%	0.0%
Reino Unido	1,630,371	684,248	0	103,927	109,480	0	213,407	0.5%	0.0%
Suecia	38,736	2,520,411	0	3,099	93,198	0	96,297	0.2%	0.0%
Suica	39,307	0	0	2,366	0	0	2,366	0.0%	0.0%
<b>TOTAL</b>	<b>377,357,573</b>	<b>34,785,993</b>	<b>442,761,333</b>	<b>26,309,076</b>	<b>2,006,886</b>	<b>13,879,384</b>	<b>42,195,346</b>	<b>100%</b>	

Montante total das posições em risco	854,904,899
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0

A taxa de reserva contracíclica das geografias relevantes é de 0%, pelo que a taxa de reserva do Grupo é de 0%.

## Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442.º)

### Crédito vencido

Os valores em dívida, que permaneçam por liquidar por um período igual ou superior a 30 dias são considerados crédito vencido. Os descobertos em conta corrente não contratualizados, deverão ser considerados como vencidos decorridos 30 dias após o seu início.

### Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2019 o Grupo continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumento financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9, em particular relativas aos instrumentos de dívida, resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao Custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve

ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (FVTOCI), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da IFRS 9 os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, leasing financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os ativos financeiros sujeitos a imparidade são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O Grupo avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Grupo na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Grupo.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Grupo utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Grupo a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O montante da *expected credit loss (ECL)* corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva *ECL* é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default (PD)* do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default (LGD – Loss Given Default)* e (iii) a exposição na data do incumprimento (*EAD – Exposure at Default*), descontado à taxa de

juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou através de *benchmark* externos, no caso de fontes internas não estarem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

A *EAD* representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Grupo obtém os valores da *EAD* através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da *EAD* considera o valor total garantido pelo Grupo, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra.

As *PD* são estimadas considerando um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso de histórico não estar disponível. O Grupo recolhe com regularidade indicadores de performance e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não existe informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o Grupo usa informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a *PD*.

A *LGD* traduz o valor da perda que o Grupo espera em caso de ocorrer um incumprimento. O Grupo estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: *Moody's*) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2

utilizam uma *PD lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time* e *forward looking*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconômicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da *ECL*, foram utilizadas as seguintes estimativas:

Fator	2020e	2021e
PIB	1,7%	1,6%
Taxa Desemprego	5,5%	5,3%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

#### **Aumento significativo do risco de crédito e definição de *default***

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Grupo na sua gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Grupo.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*.

## Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da *ECL*

### Crédito Titulado

O Grupo utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da *ECL* para esta tipologia de ativos.

#### I – *Staging*

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o Grupo avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação do preço
- variação do *rating*

##### a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, a Matriz de transição e as *PD* acumuladas da *Moody's*. Neste caso, o Grupo procedeu à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais ocorre o aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*, provenientes da *Bloomberg*.

##### b) Variação do *rating*

A atribuição de um *rating* assenta nas seguintes regras, seja na data de origem, seja na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o Grupo seleciona o melhor dos 2 piores;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o Grupo seleciona o mais baixo;
- (iii) existindo apenas um *rating*, é usado esse *rating*.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na origem é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da *Moody's*, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique um aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o Grupo detém a posição.

## II - Cálculo da *ECL*

Para estimação da *ECL* são utilizados os parâmetros *PD*, *LGD*.

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
  - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título. (e.g *tenor*, moeda, subordinação entre outros);
  - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emitentes comparáveis por *rating*.
- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela *Moody's* por tipologia de ativo financeiro e colateral (soberano, obrigações colateralizadas, não colateralizadas).

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time*, *forward-looking* e *through-the-cycle*.

Na estimação destes parâmetros são assumidos ciclos económicos de 7 anos.

### Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira de crédito de retalho, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o Grupo utiliza alguns dados da *EBA – Credit Risk Parameters*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

### I - Staging

Além dos critérios mandatórios definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o Grupo utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente:

- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do Bdp;
- ✓ Indícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na “*blacklist*” interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento.

### II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros *PD*, *LGD*.

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é de Retalho, para a estimativa das *PD-Probability of Default*, o Grupo baseia-se nas *Default Rates* publicadas pela EBA, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
- Para estimar as *LGD-Loss Given Default*, o Grupo utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a *LGD* publicada no estudo da EBA acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).

Tal como para carteira de crédito titulado, o Grupo pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

### ***Principais drivers no cálculo das perdas esperadas***

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*),

No que respeita ao crédito não titulado, o Grupo usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default* é calculada tendo por base o risco e tipologia de crédito associado. As respetivas *PD's* são ajustadas por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PD's* e *LGDs* são inferidas com recurso a informação proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg* e *Moody's*.

A principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto que as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 1, 2 e 3 considera sempre informação *point in time* e *forward-looking*.

### ***Política de Write-Off de crédito***

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o Grupo decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento forem cumpridos e não existam expectativas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

### ***Política de reversão de imparidade***

O Grupo avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que confirmem a eventual reversão do aumento significativo do risco de crédito anteriormente estimado.

A evolução das expectativas do Grupo é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *stage 1*, *stage 2* ou *stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

Relativamente à conciliação das alterações dos ajustamentos para risco geral e específico de crédito relativas a posições em risco com imparidade, poderão ser consultados os quadros “Reconciliação das Exposições” da Nota 40. Gestão de risco de atividade, constante do Relatório e Contas de 2019.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o total das posições em risco originais, após compensação contabilística é desagregado pelas classes de risco conforme se segue:

<b>Classes de Risco</b>	<b>Valor líquido das posições em risco no final do período</b>	<b>Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período</b>
Administrações centrais ou bancos centrais	1 174 943 398	1 070 237 494
Governos regionais ou autoridades locais	1 977 468	8 965 486
Entidades do sector público	-	449
Instituições	225 529 388	211 280 713
Empresas	290 722 111	297 340 866
Carteira de retalho	12 519 913	14 166 095
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	6 502 722	6 552 492
Situação de incumprimento	146 716	204 308
Obrigações cobertas	42 959 362	48 327 541
Ações	53 414	2 172 159
Outros elementos	24 453 335	22 492 459
Posições de titularização	442 799 059	429 590 401
<b>Total</b>	<b>2 222 606 886</b>	<b>2 111 330 463</b>

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a distribuição geográfica das posições em risco é desagregada pelas classes de risco conforme se segue:

<b>Classes de Risco</b>	<b>Portugal</b>	<b>Espanha</b>	<b>Itália</b>	<b>Holanda</b>	<b>Outros</b>
Administrações centrais ou bancos centrais	4.4%	9.7%	34.5%		4.3%
Governos regionais ou autoridades locais	0.1%				
Instituições	0.4%	1.5%	0.8%		7.5%
Empresas	5.4%		0.1%	4.1%	3.5%
Carteira de retalho	0.5%				
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0.3%				
Situação de incumprimento	0.0%				
Obrigações cobertas	1.8%		0.1%		
Ações	0.0%				
Outros elementos	0.9%				0.2%
Posições de titularização	20.0%				
<b>% do total da posição em risco original</b>	<b>33.8%</b>	<b>11.2%</b>	<b>35.5%</b>	<b>4.1%</b>	<b>15.5%</b>

A repartição por sectores de atividade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 encontra-se apresentada conforme se segue:

Classes de Risco	Sector Público	Atividades Financeiras	Indústria	Particulares	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	52.8%				
Governos regionais ou autoridades locais	0.1%				
Instituições		10.1%			
Empresas		3.7%	6.4%		3.0%
Carteira de retalho				0.5%	0.1%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis				0.3%	
Obrigações cobertas		1.9%			
Outros elementos					1.1%
Posições de titularização		19.9%			
<b>% do total da posição em risco original</b>	<b>52.9%</b>	<b>35.6%</b>	<b>6.4%</b>	<b>0.8%</b>	<b>4.2%</b>

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 o prazo de vencimento residual (VR) é desagregado pelas diversas classes de ativos conforme se segue:

Classes de Risco	VR <= 1 ano	1 ano < VR <= 5 anos	5 anos < VR <= 10 anos	VR > 10 anos
Administrações centrais ou sobre bancos centrais		1.9%	14.3%	36.8%
Governos regionais ou autoridades locais			0.1%	
Entidades do sector público				
Bancos multilaterais de desenvolvimento				
Instituições	6.2%	1.2%	2.1%	0.7%
Empresas	0.2%	2.6%	9.1%	1.2%
Carteira de retalho	0.5%	0.1%		
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis				0.3%
Situação de incumprimento				
Obrigações cobertas		1.8%	0.1%	
Ações				
Outros elementos	0.1%			1.0%
Posições de titularização			2.4%	17.6%
<b>em % do total da posição em risco original</b>	<b>7.0%</b>	<b>7.6%</b>	<b>28.1%</b>	<b>57.6%</b>

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 as posições objeto de imparidade e as posições em risco vencidas podem ser analisadas conforme segue:

	Posições em risco em situação de incumprimento	Ajustamentos para risco específico
<b>Decomposição pelos principais setores:</b>		
Sector Público	134	123
Atividades financeiras	39 804	8 784
Indústria	967	743
Particulares	128 333	38 169
Outros	68 469	43 171
<b>Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:</b>		
Portugal	222 588	77 733
Espanha	117	67
Itália	545	545
Outros	14 457	12 645

Informação adicional sobre este tema, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2019.

A reconciliação das alterações nos ajustamentos para risco específico e geral de crédito relativas a posições em risco com imparidade, é divulgada no Relatório e Contas do BiG de 2019, por tipologia de ativo e quando aplicável, designadamente nas Notas às contas n.ºs 19, 21, 28 e 31.

### **Ativos livres de encargos (artigo 443.º)**

Entende-se por ativo onerado um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colaterizar ou melhorar a qualidade do crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de dezembro de 2019, a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2019	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	581 617 156	554 435 521	1 392 659 965	1 319 401 203
Ações	-	-	1 984 223	1 984 223
Outros títulos	-	-	897 692	897 692
Outros ativos	700 000	-	290 555 281	-
	<u>582 317 156</u>		<u>1 686 097 161</u>	

A esta data o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 405 598 411 euros.

### Recurso à ECAI (artigo 444.º)

O Grupo, para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objeto de correção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, por fim as posições em risco são objeto de ponderação de acordo com a respetiva classe.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus ativos, e consequentemente para obtenção dos respetivos ponderadores de risco, seguem as diretrizes definidas no artigo 138.º do Regulamento 575/2013:

- Quando apenas existir disponível uma avaliação de crédito, estabelecida por uma ECAI reconhecida, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável;
- Quando existirem duas avaliações de crédito estabelecidas por ECAI reconhecidas, com ponderadores de risco diferentes, é aplicado o ponderador de risco mais elevado;
- Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, servem de referência os dois ponderadores de risco mais reduzidos. Se os dois ponderadores de risco forem diferentes, é aplicado o mais elevado. Se forem idênticos é aplicado esse ponderador de risco.

Quando existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que se insere a posição em risco, essa avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável. Caso não exista será usada uma avaliação de crédito geral sobre o emitente, conforme estipulado no artigo 139.º do Regulamento.

Estas notações externas provêm das agências de notação *Standard & Poor's Ratings Services*, *Moody's Investor Service* e *Fitch Ratings*.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o valor das posições em risco, e os valores das posições em risco após redução do risco de crédito pode ser analisado conforme segue:

	Ponderadores de risco								TOTAL
	0%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	250%	
<b>1. Posição em risco original por classe de risco</b>									
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	1 078 918 508	2 184 636		62 551 082			30 917 101	627 803	1 175 199 130
Governos regionais ou autoridades locais		1 977 469							1 977 469
Entidades do sector público									-
Instituições		134 318 396		72 821 205		18 450 514			225 590 115
Empresas				7 535 431		279 883 411	3 512 615		290 931 457
Carteira de retalho					12 520 380				12 520 380
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			6 503 663						6 503 663
Situação de incumprimento						100 773	136 932		237 705
Obrigações cobertas		42 962 788							42 962 788
Ações						53 414			53 414
Outros elementos	2 299 456					22 337 381			24 636 837
Posições de titularização		159 635 714		283 163 345					442 799 059
<b>2. Posição em risco após redução do risco de crédito por classe de risco</b>									
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	1 078 832 061	2 181 674		62 473 401			30 828 459	627 803	1 174 943 398
Governos regionais ou autoridades locais		1 977 468							1 977 468
Entidades do sector público									-
Instituições		134 315 793		72 797 261		18 416 334			225 529 388
Empresas				7 533 663		279 687 285	3 501 163		290 722 111
Carteira de retalho					12 519 913				12 519 913
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			6 502 722						6 502 722
Situação de incumprimento						11 359	135 357		146 716
Obrigações cobertas		42 959 362							42 959 362
Ações						53 414			53 414
Outros elementos	2 299 456					22 153 879			24 453 335
Posições de titularização		159 627 890		283 133 443					442 761 333

## **Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447.º)**

O Grupo efetua investimentos em ações de acordo com a estratégia de investimento.

A rubrica contabilística, outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, pode incluir instrumentos de capital que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor, subsequentemente as variações de justo valor são refletidas na rubrica de capital.

Os ganhos e perdas relativos a vendas desta tipologia de ativos são mantidos numa rubrica do capital próprio.

Informação adicional sobre as ações da carteira bancária, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2019.

## **Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448.º)**

Define-se risco de taxa de juro como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de (i) desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, (ii) ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos ou (iii) existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Grupo usa, entre outras medidas de risco de taxa de juro, os *bpv's* (*basis point value*). Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite calcular o impacto económico dos movimentos da *yield* na carteira de ativos de taxa de juro.

Este é o método mais convencional, pois permite estimar os ganhos e as perdas teóricas de uma carteira por maturidade residual tendo por base diferentes variações da curva de taxa de juro.

Esta análise considera o valor total dos ativos e passivos da carteira bancária, suscetíveis ao risco de taxa de juro, por maturidades, não sendo incluídas as posições da carteira de negociação.

O Grupo analisa a exposição ao risco de taxa de juro tendo em conta diferentes bandas temporais baseando-se na data de refixação da taxa dos ativos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por banda temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre ativos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values*.

Uma vez realizada esta análise torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos. O Grupo utiliza como cenários de testes de esforço os choques definidos na Instrução nº 34/2018 (com as alterações introduzidas pela Instrução 03/2020) do Banco de Portugal, de entre os quais se considera uma deslocação paralela de 200 p.b. na curva de rendimentos.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o acionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes.

Para os elementos do passivo sem maturidade definida, especificamente depósitos à ordem (com ou sem remuneração), os mesmos foram alocados em diferentes bandas temporais resultantes da análise efetuada internamente ao comportamento dos depositantes. Esta análise teve por base a série histórica do comportamento dos depositantes entre janeiro de 2014 e dezembro de 2019.

Os ativos que produzem maior impacto na análise do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária são as obrigações de taxa fixa, que representam mais de 56% dos ativos em carteira.

O impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de 200 p.b. na curva de taxa de juro é de 9,8%, valor dentro dos limites definidos pelo Banco de Portugal, conforme pode ser analisado abaixo:

Impacto		31-12-2019	
	Valor	+ <sup>1</sup>	-35,885,882
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro		- <sup>2</sup>	35,885,882
	% da Situação Líquida	+ <sup>1</sup>	-9.8%
		- <sup>2</sup>	9.8%

<sup>1</sup> "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

<sup>2</sup> "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

## Política de remuneração (artigo 450.º)

A informação requerida nos termos do artigo 450.º encontra-se, na sua grande maioria, disponível no Relatório e Contas de 2019, na Informação Complementar ao Relatório e Contas e nas respetivas políticas de remuneração, publicadas no sítio de internet do Banco, ao abrigo do artigo 115.º-I, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sendo essas informações complementadas pelas informações constantes deste relatório.

As políticas de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização e a política de remunerações dos colaboradores, aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no respetivo perfil de risco, incluem a descrição dos processos de tomada de decisão e dos procedimentos inerentes. O objetivo das políticas de remuneração do BiG é assegurar a atribuição de uma remuneração apropriada e competitiva aos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, bem como à direção de topo, responsáveis pela assunção de riscos, responsáveis pelas funções de controlo e, ainda, aos colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos anteriores e desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco da instituição de crédito, à luz das melhores práticas de mercado nesta matéria, da experiência, do nível de responsabilidade, do desempenho individual e do desempenho global do Banco.

Estas políticas estão disponíveis no sítio de internet do Banco e estão acessíveis para todos os colaboradores e membros do órgão de administração, no portal de gestão de recursos humanos do Banco.

Na Assembleia Geral do BiG realizada em maio de 2019, que procedeu ao alargamento do Conselho de Administração do Banco, foi também constituído um Comité de Remunerações. Este comité exerce as competências previstas no artigo 115.º-H, do RGICSF, e no art.º 7.º n.º 4 a 8 do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de dezembro, relativamente à remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização. O Comité de Remunerações reúne sempre que necessário e com uma periodicidade mínima anual. Entre outras funções, este comité prepara as decisões em matéria de remunerações que serão adotadas pela Comissão de Remunerações ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, nomeadamente no que respeita à remuneração dos membros da Comissão Executiva e de outros colaboradores identificados cujas funções possam ter impacto no perfil de risco do BiG.

Em termos de estrutura de governance, o BiG dispõe ainda de uma Comissão de Remunerações, constituída por três membros eleitos na Assembleia Geral por períodos de quatro anos, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais. Este órgão reporta diretamente aos acionistas. As suas responsabilidades incluem a determinação e avaliação periódica da remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, no quadro da política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do BiG.

Durante o ano de 2019 foram realizadas 2 reuniões da Comissão de Remunerações do Banco, tendo por objeto (i) a proposta de aprovação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, para o quadriénio 2019/2022 e (ii) a apreciação e deliberação sobre a remuneração baseada em ações a atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração no âmbito do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis do BiG.

Foram, ainda, realizadas 3 reuniões do Comité de Remunerações, tendo por objeto (i) deliberar sobre o regulamento do Comité de Remunerações e sobre as Remunerações variáveis de 2019 e (ii) deliberar sobre o Segundo Programa de subscrição de ações preferenciais remíveis do BiG e (iii) dar parecer sobre a proposta de alteração das condições remuneratórias de colaborador identificado.

Tiveram ainda lugar duas reuniões do Conselho de Administração, tendo por objeto a (i) a aprovação da política de remunerações dos colaboradores e (ii) a proposta de aprovação de um rácio de remuneração variável mais elevado submetida a deliberação da Assembleia geral do Banco, em 16 de maio de 2019.

Importa referir ainda que a política de remuneração dos titulares dos órgãos sociais, aprovada na Assembleia geral do Banco, realizada em 16 de maio de 2019, contou com a participação externa do consultor Mercer (Portuga) Lda.

As funções de controlo interno, de gestão de risco e controlo do cumprimento (*compliance*), tiveram um papel ativo da análise dos mecanismos de alinhamento de interesses e de controlo dos riscos.

As políticas de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização e dos colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no respetivo perfil de risco incluem informação sobre a relação entre a remuneração e desempenho, destacando em particular os conceitos de avaliação de desempenho, individual e coletivo, numa base anual e plurianual, alinhadas com o desempenho do Banco e com as características mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente ao nível dos critérios utilizados na avaliação do desempenho e ajustamento ao risco.

Rácios entre remunerações fixas e variáveis:

A Assembleia Geral Anual do Banco de Investimento Global, S.A. realizada em 16 de maio de 2019, nos termos previstos no artigo 94.º, nº 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE, aprovou para um total de 15 colaboradores, enquadrados nos termos do n.º 2 do artigo 115.º -C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e incluindo os membros do órgão de administração do Banco, uma componente variável da remuneração que pode variar entre 0 e 1,99 do valor da componente da remuneração fixa desses mesmos colaboradores. Para os restantes trabalhadores, a componente variável não pode exceder 100% da componente fixa da remuneração total para cada indivíduo. Esta deliberação ocorreu na sequência de uma proposta conjunta elaborada pelo Conselho de Administração do Banco e da Comissão de Remunerações, que foi disponibilizada aos acionistas do Banco na data da divulgação convocatória da Assembleia geral a que foi submetida.

As informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração, estão descritas nas Políticas de Remunerações, bem como os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e de outros benefícios não pecuniários.

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações da direção de topo e membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco do Grupo, encontram-

se disponíveis no anexo I da informação complementar ao Relatório e Contas, elaborado nos termos do artigo 17.º do Aviso 10/2011, de 29 de dezembro, disponível no site do Banco. Em relação ao número de beneficiários a divisão é a seguinte:

Responsáveis pela assunção de riscos	2
Responsáveis por funções de controlo	3
Direção de topo	6

O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a um milhão de Euros, encontra-se disponível no Anexo I da informação complementar ao Relatório e Contas, disponível no site do Banco.

## Alavancagem (artigo 451.º)

O rácio de alavancagem é a relação entre os fundos próprios de uma instituição e o total da sua exposição, conforme definido no artigo 429.º do Regulamento.

O Comité de Basileia emitiu um comunicado segundo o qual seria expectavelmente aplicado, a partir de 1 de janeiro de 2018, um nível mínimo de 3%. Em 31 de dezembro de 2019, o rácio de alavancagem do Grupo era de 16,1%.

### Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem

	Montante aplicável
Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas	2 268 414 317
Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	7 874 162
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais	7 182 030
Outros ajustamentos	( 3 506 550)
<b>Medida da exposição total do rácio de alavancagem</b>	<b>2 279 963 959</b>

## Rácio de alavancagem

	Exposição do rácio de alavancagem
<i>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e securities financing transactions)</i>	
Elementos patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	2 264 901 241
Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-
<b>Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e ativos fiduciários)</b>	<b>2 264 901 241</b>
<i>Posições em risco sobre instrumentos derivados</i>	
Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	13 185
Montantes das majorações em potential future exposure associadas a todas as transações de derivados	7 874 162
<b>Total das posições em risco sobre instrumentos derivados</b>	<b>7 887 347</b>
<i>Outras exposições extrapatrimoniais</i>	
Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	69 811 949
(Ajustamento para conversão em equivalente-crédito)	( 62 629 919)
<b>Outras exposições extrapatrimoniais</b>	<b>7 182 030</b>
<i>Fundos próprios e medida da exposição total</i>	
Fundos próprios de nível 1	367 515 312
<b>Medida da exposição total do rácio de alavancagem</b>	<b>2 279 970 618</b>
<i>Rácio de alavancagem</i>	
<b>Rácio de alavancagem</b>	<b>16.1%</b>
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da dedida dos fundos próprios	Definição definitiva

## Repartição das exposições patrimoniais

	Exposição do rácio de alavancagem
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e posições em risco isentas), das quais:	2 264 901 241
Posições em risco da carteira de negociação	50 431 284
Posições em risco da carteira bancária, das quais:	2 214 469 957
Obrigações cobertas	42 959 362
Posições em risco tratadas como soberanas	1 174 943 398
Posições em risco perante administrações regionais	1 977 468
Instituições	217 734 343
Garantidas por hipotecas sobre imóveis	6 502 722
Posições em risco sobre a carteira de retalho	12 438 905
Empresas	290 498 961
Posições em risco de incumprimento	146 716
Outras posições em risco (p. ex.: ações, titularizações)	467 268 082

## Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453.º)

As técnicas de redução de risco de crédito utilizadas pelo Grupo visam mitigar a exposição a este risco, designadamente através de garantias reais (numerário, instrumentos financeiros, imóveis ou outros ativos) e em casos excecionais garantias pessoais (comprometimento perante o Grupo do cumprimento de responsabilidades). Apesar de algumas das garantias referidas não serem elegíveis como mitigantes de risco, de acordo com o Regulamento 575/2013, economicamente reduzem o risco de crédito a que o Grupo está sujeito.

Abaixo detalham-se as medidas que o Grupo toma de forma a mitigar a exposição ao risco de crédito:

- Colateral financeiro: que pode tomar a forma de numerário, ou qualquer outro tipo de ativos financeiros sendo que, para serem aceites como garantia de risco de crédito quaisquer ativos financeiros têm de ser considerados elegíveis para colateral. Esta lista de ativos elegíveis é revista periodicamente;
- Hipotecas imobiliárias;
- Colateral Físico: propriedade do bem a ser financiado – no caso do Aluguer Financeiro ou *Leasing* o automóvel e/ou equipamento;

- Garantias prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, corporativas ou pessoais, desde que cumpram os requisitos de idoneidade ou liquidez, conforme aplicável, estabelecidos pelo Conselho de Administração;

No cálculo dos requisitos de fundos próprios são usados os instrumentos previstos na Secção 2 do Capítulo 4 do Título 2 da Parte 3 do Regulamento, nomeadamente os depósitos em numerário e as cauções imobiliárias. Estas últimas, pela sua natureza, não são reconhecidas como técnicas de redução do risco de crédito, mas como critério para a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios.

Adicionalmente, importa ainda referir que, na análise de investimentos em instrumentos financeiros, é considerado como elemento de mitigação de risco a existência de eventuais garantias prestadas por Instituições ou Administrações Centrais sobre as respetivas emissões. Relativamente às operações envolvendo instrumentos financeiros derivados, o Grupo recorre a acordos *standard* como forma de mitigação do risco de crédito inerente, estabelecendo as relações contratuais com clientes através da assinatura de contratos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

A monitorização das garantias reais constituídas por instrumentos financeiros e depósitos é realizada numa base diária, permitindo um acompanhamento constante da evolução do seu valor ao longo do tempo. Atendendo à atual carteira de crédito do Grupo, este é o principal tipo de garantias, motivo pelo qual o Grupo tem dedicado, ao longo do tempo, especial atenção e recursos ao desenvolvimento de processos de avaliação, gestão e controlo eficazes.

Relativamente às restantes garantias reais, designadamente as cauções imobiliárias, é realizada uma análise casuística periódica no que concerne ao seu valor e validade em termos de garantia de capital. O Grupo considera este procedimento adequado face ao reduzido número de cauções desta natureza e ao grau de conhecimento dos processos que tal dimensão da carteira permite.

Informação adicional sobre este tema, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2019, nomeadamente na secção denominada “Gestão de Concentração de Riscos” do Relatório de Gestão do Banco que analisa a sua exposição à concentração de riscos por categoria – risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional.